PROJETO DE LEI Nº 1.956, de 13 de março de 2023.

Altera letra "b" do inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 2.339/2011, que cria o CMAS e institui o FMAS.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.956/2023

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da letra "b" do inciso IV do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.339/2011, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e institui o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Com a extinção do Centro Associativo Renascer, não mais constamos com a representação da associação de idosos para compor o CMAS, fazendo-se necessário a substituição deste por outro, onde estamos propondo a representatividade dos idosos através de entidades de atendimento a pessoa idosa.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de março de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.956, de 13 de março de 2023

Altera letra "b" do inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 2.339/2011, que cria o CMAS e institui o FMAS.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A letra "b" do inciso IV do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.339/2011, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e institui o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....
.....
IV.....
a)
b) 1 (um) representante de entidades de atendimento a pessoa idosa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de março de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.956/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 13 de março de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal